



ATA DA NONAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025), às treze horas e trinta minutos (13h30min), na sala 402, do prédio da Faculdade Anhanguera de Governador Valadares, reuniu-se o Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, sob a presidência do professor Anderson de Oliveira Reis, com a presença dos docentes, Daniel Mendes Ribeiro, João Paulo de Oliveira Louzano, Laura Brandão Costa, Leandro Roberto de Macedo, Nádia Carvalho, Sahra Ferreira Pinheiro, Solange Riveli de Oliveira, Stela Cristina Hott Corrêa e, Tayara Talita Lemos; da TAE, Sandra Aparecida dos Reis Louzano e da representante discente, Maria Eduarda Batista Santos. Após a verificação de *quórum*, o presidente deu boas vindas e iniciou a reunião seguindo a pauta previamente enviada no e-mail de convocação. **Informe 1. Fim do ano orçamentário:** o diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), professor Anderson, informou que todas as requisições de SCDP devem ser feitas até o dia 04 de novembro e os pedidos de reembolso de inscrição devem ser realizados até o dia 24 de outubro. Sob este aspecto, eventos que ainda não ocorreram, mas cujas taxas de inscrição já foram pagas, podem ter o reembolso solicitado, desde que os demais documentos comprobatórios sejam enviados ao Núcleo de Apoio Administrativo do ICSA até o dia 01 de dezembro. **Informe 2. Transporte da UFJF:** o diretor do ICSA comunicou que o transporte que atende a comunidade acadêmica da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) *campus* Governador Valadares está suspenso, pois os motoristas contratados estão fazendo uma paralisação por falta de pagamento. Nesse sentido, a direção do *campus* Governador Valadares esclarece que sempre cumpriu o contrato firmado com a empresa e informa que, até o momento, não há previsão de restabelecimento do serviço, o que poderá impactar o cancelamento de viagens já agendadas. **Pauta 1. Aprovação da ata da 89ª reunião ordinária e das reuniões extraordinárias de 26 de setembro:** o professor Anderson indagou aos presentes se havia alguma observação a ser feita em relação às referidas atas. Não havendo, estas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. **Pauta 2. Aprovação do Ad referendum do Plano Acadêmico da Empresa Júnior de Economia:** o diretor do ICSA esclareceu que o plano acadêmico foi aprovado *Ad referendum* para que o processo de criação da Empresa Júnior de Economia pudesse prosseguir. No entanto, a aprovação no Conselho de Unidade do ICSA (CONSUNI) é necessária para que o pedido possa ser formalizado junto a UFJF. Não havendo dúvidas, o plano acadêmico foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Pauta 3. Análise de arguição de parcialidade e/ou suspeição da banca do concurso para professor efetivo do departamento de Direito:** o diretor do ICSA informou que um dos candidatos do concurso 20, edital 51, de 23 de julho de 2025, apresentou um pedido de arguição de parcialidade e/ou suspeição da banca do referido certame. Nesse sentido, o candidato alega que o professor Daniel Mendes Ribeiro, membro titular da banca examinadora, exerce a função de coordenador do curso de Direito e, que nesta qualidade atuaria como superior hierárquico direto da candidata Ana Suelen Tossige Gomes, que é professora substituta no departamento de Direito. Ainda, o candidato alega que a professora Nara Pereira Carvalho, docente do departamento de Direito e suplente da banca examinadora, também possui relação de convivência profissional com a candidata Ana Suelen. Diante disto, o diretor do ICSA esclareceu que o docente Daniel Ribeiro não é chefe de departamento e, que também não se encaixa em nenhum dos critérios estabelecidos no edital 51 para que haja impedimento para atuar como membro titular ou suplente da banca examinadora. Nessa perspectiva, o professor Daniel Ribeiro esclareceu que concorda com a posição do diretor do ICSA e destacou que não há qualquer outra relação de cunho pessoal ou profissional entre ele e a candidata Ana Suelen. Ainda, a docente Tayara, vice-chefe do departamento de Direito, destacou que os professores substitutos do departamento sempre participam dos concursos e alertou que o aceite da arguição abriria precedente para questionamentos futuros. Ademais, a professora destacou que a chefia de departamento recomenda não acatar a arguição. Sendo assim, o diretor do ICSA encaminhou para votação o não acatamento da arguição por falta de elementos suficientes. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado pela maioria, com abstenção do professor Daniel Ribeiro. **Pauta 4. Apreciação da alocação do Centro de Inovação e Empreendedorismo Universitário (CIEU) no Núcleo de Práticas do ICSA:** o docente Anderson esclareceu que os requisitos estabelecidos no CONSUNI para ocupação do Núcleo de Práticas do ICSA permitem que o CIEU seja alocado nesta unidade. Ainda, destacou que a professora Nádia achou prudente submeter o pedido ao CONSUNI, pois ex-alunos e membros externos participarão do projeto. Adicionalmente, a docente Nádia destacou que a presença do CIEU no Núcleo de Práticas facilitaria o trabalho em conjunto e potencializaria as ações já desenvolvidas. Colocado em votação o pedido foi aprovado por unanimidade. **Pauta 5. Indicação do ICSA para**

medalha JK: o diretor do ICSA pontuou que a indicação deve ser feita até 31 de outubro. Além disso, destacou que nos últimos anos foram indicados professores dos departamentos de Ciências Contábeis, Direito e Ciências Econômicas, logo o departamento de Administração deve ser o próximo a fazer a recomendação. Após discussão, o professor Denis Alves Perdigão foi o indicado. **Pauta 6. Apresentação do Relatório da Comissão de Horários do ICSA:** o professor Anderson destacou que a comissão analisou as demandas de espaço e de alocação com base nas disciplinas e nos horários de aulas. Assim, foi produzido um relatório, o qual será enviado aos departamentos e somente após discussão departamental, o mesmo será submetido a apreciação do CONSUNI. **Pauta 7. Minuta da norma do Programa de Gestão do Desempenho:** o diretor do ICSA destacou que enviou a minuta para os conselheiros com o objetivo de que eles pudessem avaliar a presença de anomalias nas normas antes que as discussões no Conselho Superior (CONSU) iniciem. Dessa maneira, os destaques devem ser enviados para Direção do ICSA. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o diretor do ICSA agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Sandra Aparecida dos Reis Louzano (SIAPE: 1362701), Auxiliar em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida dos Reis Louzano, Técnico Administrativo em Educação**, em 20/01/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Brandão Costa, Professor(a)**, em 20/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Augusto Brion Cardoso, Professor(a)**, em 20/01/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Roberto de Macedo, Professor(a)**, em 20/01/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Siman Rodrigues Filgueiras, Técnico Administrativo em Educação**, em 20/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Professor(a)**, em 20/01/2026, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Diretor(a)**, em 21/01/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Louzano, Professor(a)**, em 23/01/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stela Cristina Hott Correa, Professor(a)**, em 26/01/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2833003** e o código CRC **4588A45B**.